

PROCEDIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DOS SELOS FÍSICOS APÓS IMPLANTAÇÃO DO SELO DIGITAL NAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ

O processo de devolução dos selos físicos não utilizados pelos cartórios que implantaram o SELO DIGITAL inicia com o cadastro da ocorrência no sistema SISGUIA EXTRAJUDICIAL ONLINE da seguinte forma:

1. Selecionar na aba Selos o item “Cadastro de Ocorrências”;
2. Digitar a data e o tipo de selo a ser devolvido;
3. No campo “Tipo de Ocorrência” selecionar Devolvido;
4. No campo “Motivo Devolução” selecionar IMPLANTAÇÃO_SELO_DIGITAL; e
5. Digitar a Quantidade, Série Inicial e Série Final dos selos que serão devolvidos.

Após cadastrar a ocorrência, o cartório deverá imprimir o relatório e entregar junto com os selos físicos em até 07 (sete) dias úteis, a contar da efetiva implantação, na Diretoria do Foro da Comarca para conferência por servidor a ser designado pelo Juiz Diretor do Foro (§1º do art. 4º do Provimento Conjunto nº 22/2019, de 05.07.2019).